



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - Edição nº 606

### **SUMÁRIO**

- Edital de Audiência Pública: "Objetivando esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-la."
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA Nº 012/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E0D1C7F35C-FDAB2D8C63-783F08A95F-F2DE265AFF

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA**  
CNPJ.:07.45 4.50510001-75  
Pça João Hipólito Rodrigues, s/n° CEP - 46.690-000. – Centro  
**ABAÍRA - BA**

---

## Edital de Audiência Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 15 de abril de 2024, às 14h00min na sala de reuniões, anexo a Prefeitura Municipal, situado Praça João Hipólito Rodrigues SN, centro, Abaíra – BA, Audiência Pública, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2025.

O objetivo da audiência é esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-la.

Abaíra - Bahia, 05 de abril de 2024.

  
Edval Luz Silva  
Prefeito



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Abaíra**CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CER: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
À DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024**

O Município de ABAÍRA-BAHIA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto 188/2024, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 notadamente em seu artigo 75, além do Decreto Municipal nº 189/2024 (Regulamentação), que realizará Cotação de Preços com vistas à Contratação do objeto abaixo citado, tornando público a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a mesma.

**CRITERIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global**NÚMERO DO PROCESSO:** 014/2024**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – art. 75, II.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA.

Serão admitidos a participar dessa Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências descrita no Termo referencial, para todos os fins e feitos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto solicitado.

**DATA LIMETE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

De 15/04/2024 a 17/04/2024;

**HORARIO:** Das 08:00 hs as 12:00 hs.**Local:** Sala de Licitação-PÇ João Hipólito Rodrigues S/N- centro Abaíra-BA.

Adriano Ribeiro Santos  
Agente de Contratação - Dec. 188/2024



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 014/2024**  
**COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA**  
**PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA**  
**LEI FEDERAL 14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O Município de Abaíra- Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2024 às 12h00;
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado após o recebimento das propostas.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- IV. **DA PROPOSTA DE PREÇO:**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Abaíra**CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------|--------|------------|-------------|
| 01   | UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040 | UNID. | 5      |            |             |
| 02   | TONER TK 1 KG                       | UNID. | 40     |            |             |
| 03   | TONER TK 17/18 300 G                | UNID. | 50     |            |             |
| 04   | CARTUCHO KYOCERA TK 3182            | UNID. | 20     |            |             |
| 05   | UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V      | UNID. | 2      |            |             |
| 07   | KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145      | UNID. | 5      |            |             |
| 08   | CARTUCHO TK 1175                    | UNID. | 20     |            |             |
| 09   | CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555         | UNID. | 5      |            |             |
| 10   | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555      | UNID. | 2      |            |             |
| 11   | KIT ROLETE DO PAPEL                 | UNID. | 10     |            |             |
| 12   | CILINDRO FS 2040                    | UNID. | 10     |            |             |
| 13   | CARTUCHO HP 435 A                   | UNID. | 40     |            |             |

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 17/04/2024 das 8h00 às 12h00 no setor de licitações situado na Praça João Hipólito Rodrigues, centro, SN CEP 46.690-000-Abaíra –Bahia ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitaabaíra@hotmail.com](mailto:licitaabaíra@hotmail.com);

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

com o objeto executado e devidamente recebido e atestado pela Secretaria Municipal de Administração, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais

d) Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### **V. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

O proponente classificado em primeiro lugar deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) após a convocação, podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: [licitaabaira@hotmail.com](mailto:licitaabaira@hotmail.com);

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ao Município de Abaíra-Bahia. (Setor de licitações e contratos, situado na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIRA-BAHIA

##### **5.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar Traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **6.2 – Demais comprovações**

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

#### **6.4 – Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

#### **VI. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BA**

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

09000 - SECRETARIA DE SAUDE

2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

06000 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08000 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

E-mail: [licitaabaira@hotmail.com](mailto:licitaabaira@hotmail.com)

A/C Adriano Ribeiro Santos- Agente de Contratação

**IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município Abaíra-Bahia é <http://diariooficial.portalgov.net.br/abaira>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Abaíra-Bahia, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**X. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Abaíra Bahia, 12 de abril de 2024

Adriano Ribeiro dos Santos  
Agente de Contratação



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA.

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria de Administração - Responsável:  
Adriano Ribeiro dos Santos

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------|--------|------------|-------------|
| 01   | UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040 | UNID. | 5      |            |             |
| 02   | TONER TK 1 KG                       | UNID. | 40     |            |             |
| 03   | TONER TK 17/18 300 G                | UNID. | 50     |            |             |
| 04   | CARTUCHO KYOCERA TK 3182            | UNID. | 20     |            |             |
| 05   | UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V      | UNID. | 2      |            |             |
| 07   | KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145      | UNID. | 5      |            |             |
| 08   | CARTUCHO TK 1175                    | UNID. | 20     |            |             |
| 09   | CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555         | UNID. | 5      |            |             |
| 10   | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555      | UNID. | 2      |            |             |
| 11   | KIT ROLETE DO PAPEL                 | UNID. | 10     |            |             |
| 12   | CILINDRO FS 2040                    | UNID. | 10     |            |             |
| 13   | CARTUCHO HP 435 A                   | UNID. | 40     |            |             |

Favor atentar para as observações abaixo relacionadas, pois as mesmas deverão ser incluídas e obedecidas para formulação das propostas comerciais.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação do objeto acima elencado é decorrente da necessidade do Município na continuidade das atividades rotineiras e cíclicas das diversas Secretarias Municipais, que demandam a compra de toners, cartuchos e itens de manutenção para atender impressões de documentos necessários aos setores administrativos.

A aquisição irá repor o baixo estoque das impressoras já existentes. A quantidade estimada em cada item prevê o suprimento de aproximadamente 09 meses de utilização, e foi estimada com base na média de utilização mensal.

A estimativa da quantidade levou em consideração a aquisição de suprimentos originais. A aquisição de produtos equivalentes ou similares elevaria muito o quantitativo necessário, gerando maior impacto ambiental. Além disso, alguns equipamentos não reconhecem suprimentos que não sejam originais, não sendo possível a sua utilização.

Considera-se original o suprimento de informática produzido pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartucho de impressão, e embora não fabrique impressora, trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Reforçamos ainda que, mesmo com a evolução digital, ainda são necessárias impressões de documentos nas mais diversas atividades administrativas do município.

## 2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 – Os fornecimentos deverão ser realizados pelo período de vigência do contrato, com entrega a ser realizada em no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.2.2 – Os fornecimentos deverão ocorrer no Prédio da Prefeitura Municipal de Abaíra, situada na Pç. João Hipólito Rodrigues S/N, centro Abaíra-BA, previamente designado na Ordem de Fornecimento, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joana Hipólita Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

qualquer procedimento relativo a execução do objeto.

2.2.3 – Após o recebimento definitivo do objeto com o ateste da conformidade com as exigências e especificações, os itens pedidos serão encaminhados pela Prefeitura Municipal aos departamentos demandantes.

### 2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1- O Pagamento deverá ser realizados pela Administração Pública em até 30 (trinta) dias uteis após o atesto de recebimento do objeto contratado pela Secretaria Municipal de Administração ou outra previamente autorizada.

2.3.2- A validade da Proposta é de 60 dias.

### 3- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da aquisição correrão á conta das dotações orçamentarias consignadas no Orçamento de 2024.

### 4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de assinatura do termo contratual.

### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do objeto ora contratado;

5.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer divergência, assim que tenha conhecimento;

5.4 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstancias e consequências do Contrato

5.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

5.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Comunicar ao Município, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

6.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

6.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

6.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

#### 7 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Adriano Ribeiro dos Santos.

#### 8 - DAS SANÇÕES

8.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência. II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual. III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

|                 |                    |
|-----------------|--------------------|
| NOME DA EMPRESA |                    |
| CNPJ            | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDEREÇO        | CEP                |
| CIDADE/UF       | TELEFONE           |
| CONTATO         |                    |

Observação: Solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados;

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

#### Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------|--------|------------|-------------|
| 01   | UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040 | UNID. | 5      |            |             |
| 02   | TONER TK 1 KG                       | UNID. | 40     |            |             |
| 03   | TONER TK 17/18 300 G                | UNID. | 50     |            |             |
| 04   | CARTUCHO KYOCERA TK 3182            | UNID. | 20     |            |             |
| 05   | UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA 110 V      | UNID. | 2      |            |             |



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

|    |                                |       |    |  |  |
|----|--------------------------------|-------|----|--|--|
| 07 | KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS M3145 | UNID. | 5  |  |  |
| 08 | CARTUCHO TK 1175               | UNID. | 20 |  |  |
| 09 | CARTUCHO TONER SAMSUNG 6555    | UNID. | 5  |  |  |
| 10 | UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG 6555 | UNID. | 2  |  |  |
| 11 | KIT ROLETE DO PAPEL            | UNID. | 10 |  |  |
| 12 | CILINDRO FS 2040               | UNID. | 10 |  |  |
| 13 | CARTUCHO HP 435 A              | UNID. | 40 |  |  |

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s)

Endereço e telefone para contato.

Abaíra-Bahia, xx de março de 2024.





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia

A/C Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Referência: Dispensa de Licitação Nº 014/2024 Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor, A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

**Representante legal da empresa**

Abaíra-Bahia, xxx de março de 2024.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de ABAÍRA-BA  
A/C Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Referência: Dispensa de Licitação Nº 014/2024  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014/2024 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e estoque adequados e disponíveis para a realização do objeto da Dispensa 014/2024.
- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

**NOME**

**Representante legal da empresa**

Abaíra-Bahia, xx de março de 2024.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação Nº 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada: ( ) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; ( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal. Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

Abaíra-Bahia, xx de março de 2024.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº: .....estabelecida na cidade de ..... , Rua/Av ..... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) ....., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de aquisição de cartuchos, toners e itens de manutenção compatíveis com as impressoras das unidades administrativas do município de Abaíra - BA, conforme processo Administrativo nº 24/2024, Dispensa de Licitação N° 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------|-------|--------|------------|-------------|
| 01   | UNIDADE DE IMAGEM PARA KYOCERA 2040 | UNID. | 5      |            |             |
| 02   | TONER TK 1 KG                       | UNID. | 40     |            |             |
| 03   | TONER TK 17/18 300 G                | UNID. | 50     |            |             |
| 04   | CARTUCHO KYOCERA TK 3182            | UNID. | 20     |            |             |



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

|    |                                   |       |    |  |  |
|----|-----------------------------------|-------|----|--|--|
| 05 | UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA<br>110 V | UNID. | 2  |  |  |
| 07 | KIT DE MANUTENÇÃO ECOSYS<br>M3145 | UNID. | 5  |  |  |
| 08 | CARTUCHO TK 1175                  | UNID. | 20 |  |  |
| 09 | CARTUCHO TONER SAMSUNG<br>6555    | UNID. | 5  |  |  |
| 10 | UNIDADE DE IMAGEM<br>SAMSUNG 6555 | UNID. | 2  |  |  |
| 11 | KIT ROLETE DO PAPEL               | UNID. | 10 |  |  |
| 12 | CILINDRO FS 2040                  | UNID. | 10 |  |  |
| 13 | CARTUCHO HP 435 A                 | UNID. | 40 |  |  |

## SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

09000 - SECRETARIA DE SAUDE

2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

06000 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08000 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.  
PÚBLICOS

31000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

### **TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

### **QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$......  
(.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, durante a vigência contratual, contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respeitivas junto a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **QUINTA: DOS REAJUSTES**

5.1 - Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **SEXTA: DO FORNECIMENTO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I.

### **SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e fornecer o objeto no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014/2024, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através da Secretaria Municipal de Administração.

#### **OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) - O material seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021. 8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

#### **NONA: DA VIGÊNCIA**

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **DECIMA: DA VINCULAÇÃO**

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 014/2024 na Dispensa de Licitação Nº 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021. 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

#### **DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piaçã-bahia, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Abaíra-Bahia , ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas a) .....

b) - .....



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024  
DISPENSA 012/2024**

### RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas do Agente de Contratação, tornando-os partes integrantes deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de DISPENSA 012/2024, nos termos da Lei 14.133/21, constante do presente processo, para a contratação da Pessoa Jurídica **MC INFORMAICA LTDA**, CNPJ n.º 09.299.377/0001-68, com endereço comercial na Avenida Padre Francisco, 652, Loja 02 - Centro, Vila Valerio-ES, CEP 29.785-000, para a contratação de Aquisição de tablets a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Global 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), contendo todos os requisitos indispensáveis a aquisição dos itens pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2024.

---

Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia  
CPF 365.314.725-53  
RG 025.652.753.9 SSP-BA  
CONTRATANTE



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s. n.  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



**EXTRATO DO CONTRATO 035/2024  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2024  
DISPENSA 012/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** MC INFORMAICA LTDA, CNPJ n.º 09.299.377/0001-68, com endereço comercial na Avenida Padre Francisco, 652, Loja 02 - Centro, Vila Valerios, CEP 29.785-000.

**OBJETO:** Aquisição de tablets a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 09000 - SECRETARIA DE SAUDE

UO: 03901 - SECRETARIA DE SAUDE

Ação: 10.301.0012 : 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Ação: 10.301.0012 : 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Ação: 10.301.0012 : 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE  
4490.52.00.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGENCIA:** 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**VALOR:** O valor global de 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Piauí-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66  
Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra  
Edval Luz Silva-Prefeito

\_\_\_\_\_  
MC INFORMAICA LTDA/CNPJ n.º 09.299.377/0001-68

Abaíra-Bahia, 12 de abril de 2024.